



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.611 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.612,29 (quinze mil seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$15.612,29 (quinze mil seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Indenização e Restituição	08.243.2008.2.131	33.90.93.00	012	15.612,29
	TOTAL				15.612,29

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do saldo financeiro do Convênio assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e o saldo de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de novembro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal